



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Poder Legislativo
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará
GABINETE DO VEREADOR DIEGO ALVES-PSDB

PROJETO DE LEI Nº 078 /2024.

Dispõe sobre “o pagamento da tarifa por meio de PIX, Cartão de Débito e/ou Crédito nos veículos do Sistema de Transporte Público do Município de Ananindeua-PA,” e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Ananindeua aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e publica o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica permitido e assegurado o pagamento da tarifa nos veículos do Sistema de Transporte Público de passageiros do Município de Ananindeua, por meio de PIX, Cartão de Débito e/ou Crédito.

Parágrafo Único: O Pagamento da tarifa por meio de PIX, se fará na modalidade QR CODE.

Art.2º O pagamento por aproximação com cartão de débito e/ou crédito previsto no art.1º, poderá ser feito pelo próprio cartão de detenha o serviço de aproximação.

Parágrafo Único: Deverão ser aceitas a maioria das bandeiras emissoras de cartões de débito e/ou crédito, usualmente utilizadas no mercado.

Art.3º O preço da tarifa paga por meio do PIX, cartão de débito e/ou crédito, corresponderá ao valor vigente de uma passagem paga em dinheiro (espécie), sem qualquer acréscimo de juro.

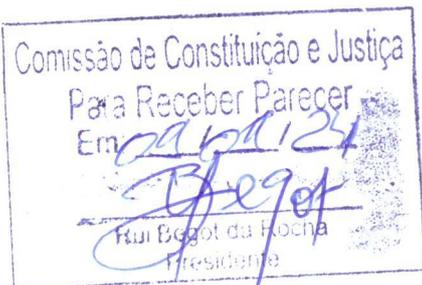
Art.4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua – Pa, 04 de setembro de 2024.

DIEGO FRANCISCO ANDRADE
Assinado de forma digital por
DIEGO FRANCISCO ANDRADE
ALVES:52036227287
Dados: 2024.09.07 15:36:42
03'00'

DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES
VEREADOR – PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Poder Legislativo
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará
GABINETE DO VEREADOR DIEGO ALVES-PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa felicitar, melhorar e modernizar o pagamento do Transporte Público Municipal de Ananindeua, por meio de PIX, cartão de Débito e/ou Crédito, via aproximação. O papel moeda hoje tem sido cada vez menos utilizado, devido a grande facilidade do pagamento eletrônico e digital.

Hoje a grande reclamação dos usuários do transporte público em relação a tarifa, é justamente não ter escolha na forma de pagamento, sendo sujeitos ao pagamento somente em dinheiro (espécie), o que dificulta muito a vida do trabalhador que chega em sua casa cansado de uma rotina exaustiva e ainda tem que sair para sacar dinheiro para conseguir ir trabalhar no outro dia. O que seria facilmente solucionado com a modernização da forma de pagamento

Dessa forma, roga-se aos Nobres Pares desta Casa de Leis, o valoroso apoio para a Aprovação do Presente Projeto, que muito contribuirá, para facilitar a vida de todos os usuários do transporte público em Ananindeua.

Ananindeua – Pa, 04 de setembro de 2024.

DIEGO FRANCISCO ANDRADE
Assinado de forma digital por
DIEGO FRANCISCO ANDRADE
ALVES:52036227287
Dados: 2024.09.07 15:36:07
-03'00'

DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES
VEREADOR – PSDB

Nº PROC.: 06252 - PLL 078/2024 - AUTORIA: Ver. Diego Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016405 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 92B502AD5698A6F6A1648CD4386665DA

